



24 / 03 / 2026


INDICAÇÃO Nº 021/2026

AO:

Excelentíssimo Senhor

JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco


Visto

Vereador Autor:

EDIDACIO LOPES DE OLIVEIRA

Nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e em conformidade com as atribuições constitucionais do Poder Legislativo Municipal, venho, com a responsabilidade de vereador, **cobrar que o Chefe do Poder Executivo Municipal:**

A URGENTE REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR QUE REALIZAM A LINHA FORMIGÃO – PORTO FRANCO, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA, O CONFORTO E AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE DESLOCAMENTO AOS ALUNOS QUE UTILIZAM O SERVIÇO.

JUSTIFICATIVA


A presente Indicação se faz necessária e urgente diante das precárias condições dos veículos que realizam o transporte escolar na linha Formigão – Porto Franco. A segurança de nossas crianças e adolescentes não é uma matéria sujeita à discricionariedade administrativa, mas um dever inegociável do Poder Público.

O direito à educação, assegurado pela Constituição Federal em seu artigo 205, somente se concretiza plenamente quando o acesso à escola é garantido de forma segura. O transporte escolar, portanto, não é um mero serviço, mas uma extensão da política educacional. A responsabilidade do Município em fornecer transporte adequado e seguro é clara, conforme o art. 208, VII, da Constituição, e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A utilização de veículos sem a devida manutenção expõe os estudantes a riscos inaceitáveis, como acidentes e quebras constantes, que comprometem não apenas sua integridade física, mas também sua frequência e seu desempenho escolar.

A contratação de terceiros para a execução do serviço não exime o Município de sua responsabilidade de fiscalizar e garantir a qualidade e a segurança da frota. Ignorar a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos ônibus escolares é uma grave falha na prestação do serviço público.

Diante do exposto, esta Indicação não representa um mero pedido, mas um alerta e uma cobrança para que o Poder Executivo e o Secretário Municipal de





**CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO FRANCO-MA**
PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

Educação cumpra com sua obrigação legal e moral, garantindo que os alunos da linha Formigão Porto Franco sejam transportados com a dignidade e a segurança que merecem. A vida e a integridade de nossas crianças não podem esperar.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, EM
23 DE MARÇO DE 2026.**

